REQUERIMENTO Nº 49/2021

Data: 22 de fevereiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 22/02/21
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE dos presentes
Secretário

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal relacionadas a disponibilização de profissionais, medidas de segurança e atenção aos alunos, após término das aulas e enquanto aguardam os responsáveis, em ambos os períodos matutino e vespertino.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, para que autorize o setor competente, em especial a Secretaria Municipal de Educação, a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, as informações abaixo descritas por estes Vereadores.

Quando do término do horário letivo nas escolas municipais, muitos estudantes necessitam aguardar seus responsáveis os buscarem. Nesse sentido, considera-se que as aulas terminam, em princípio, às 11h30min. e às 17h30min., pelo horário comercial, muitos responsáveis não possuem meios para buscar as crianças antes das 12h e 18h, respectivamente. Pela jornada de trabalho na maioria dos estabelecimentos, o horário matutino de atendimento se estende até o meio dia.

Muitos familiares, em especial pais de alunos, não possuem condições de que outra pessoa busque as crianças, havendo diversas realidades populacionais e, por vezes, pais que não contam com o auxílio ou existência de familiares no município, de pessoas de confiança direta ou a possibilidade financeira de contratação para que, exatamente às 11h30min. ou 17h30min., outra pessoa busque a criança.

Para tanto, estes alunos não devem permanecer desamparados ou sozinhos, visto que, em regra, são menores de idade e o dever de guarda recai sobre o educandário, enquanto nele presentes. De maneira natural, sabe-se que as escolas estão sempre prezando por manter a segurança das crianças.

Porém, esta situação pode ser restringida ou prejudicada em razão do efetivo de colaboradores, da estrutura física da escola ou de definições internas. Analisando todo esse contexto e, tendo recebido relatos de diversos pais que afirmarem terem recebido exigências por parte de educandários de que fossem às 11h30min. ou às 17h30min. especificamente para buscar as crianças, requer-se as seguintes informações do Executivo Municipal:

a) Há uma forma/protocolo/padrão estabelecido de forma geral às escolas acerca do cuidado das crianças até que os responsáveis as busquem, ao final da jornada letiva diária?

b) Para responsáveis que não possuem recursos ou alternativas para buscar os alunos no exato horário do término das aulas, há algum colaborador ou preposto dos educandários que permaneçam supervisionando as crianças até que sejam buscadas?

c) Se há esses responsáveis, define-se algum horário máximo para que permaneçam com as crianças?

d) Caso ultrapassado o horário máximo eventualmente estabelecido e a criança ainda esteja aguardando um responsável, quais providências são adotas?

Esta solicitação é pautada no dever constitucional dos Vereadores de fiscalizarem os atos do Executivo, motivo pelo qual se requer a formalização das informações acima, de extrema relevância à comunidade escolar municipal.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Arioválido Luiz Bier, em 22 de fevereiro de 2021.

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS (JUCA)
Vereador

ILOIR DE LIMA (PADEIRO)
Vereador